

São Paulo, 19 de junho de 1997.

Ao
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
São Paulo

Senhores Conselheiros,

Na reunião do último dia 16 de junho, este CMDCA deliberou, entre outras coisas:

“Encaminhar os projetos a FABES, que deverá realizar os planos da Comissão de Políticas Públicas e da Comissão de Finanças já aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Considerando:

- a) já estarmos no meio do ano sem que nenhum recurso do FUMCAD/97 tenha sido alocado por este Conselho;
- b) que o CMDCA deve se reunir com o Secretário de FABES nos próximos dias,

(1) solicitamos que Vv. Ss. entreguem oficialmente os referidos projetos a FABES durante a mencionada reunião, pedindo a máxima urgência nos encaminhamentos necessários.

Nesse sentido, o CMDCA também deliberou em 16 de junho solicitar “imediate avaliação técnica das entidades proponentes para execução imediata desses programas”. Isso exige algumas considerações:

- a) a avaliação das entidades não pode se dar à margem do projeto proposto;
- b) não se pode exigir que FABES tenha critérios “a priori” para programas e projetos novos, a serem construídos, inclusive, com a participação de ONGs, como determina, por exemplo, o programa de Educação Cooperativa publicado no DOM em 05.08.95.



Assim, (2) solicitamos os seguintes esclarecimentos do CMDCA:

- a) poderá FABES aplicar critérios pré-existentes (referentes a creches e CJS, por exemplo) na avaliação de projetos novos, diferenciados, a serem construídos?
- b) poderá FABES estabelecer, unilateralmente, critérios de avaliação à revelia deste Conselho e das entidades executoras?
- c) qual o instrumento jurídico mais adequado para essa nova realidade: os convênios e suas regras administrativas atuais, contratos de prestação de serviços, ...?
- d) como se dará a prestação de contas ou dos serviços prestados?
- e) deverão as entidades bancar um programa do CMDCA para serem posteriormente reembolsadas por FABES?
- f) e se elas não tiverem esses recursos - como de fato não têm - os programas desaparecem?

Entendemos que tais decisões são soberanas deste Conselho, mas que podem e devem ser construídas em conjunto, num diálogo permanente entre o CMDCA, FABES e as entidades envolvidas. Por isso, (3) solicitamos sua intermediação junto ao Secretário de FBES para imediata reunião de trabalho com as entidades envolvidas para definição e encaminhamento administrativo das decisões tomadas por Vv. Ss.

Pelo exposto, e considerando que existem projetos em andamento sem qualquer liberação de recursos prevista a partir de julho, (4) solicitamos que todas essas providências sejam tomadas ainda na última semana de junho.

Contando com sua colaboração e certos de estarmos trabalhando para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que se colocam acima de quaisquer empecilhos burocráticos,

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA GALANTE DE CARVALHO
Membro do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
conforme deliberação das entidades reunidas nesta data



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle right section of the page. The text is faint and difficult to decipher.

